

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

DECRETO Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 004, de 17 de Março de 2020, do Decreto nº 005, de 24 de Março de 2020, do Decreto nº 007, de 02 de Abril de 2020, do Decreto nº 008, de 01 de Abril de 2020 e do Decreto nº 010, de 08 de Abril de 2020, visando combater o COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Prefeitura de São Gonçalo do Gurgueia-PI,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, do Decreto Estadual nº 18.884, de 16.03.2020, do Decreto Estadual nº 18.901, de 19.03.2020, Decreto Estadual nº 18.902 de 23 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.947 de 22 de Abril de 2020 e Decreto Estadual nº 18.966 de 30 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da adoção de medidas urgentes para promover o isolamento social da população durante este período excepcional, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que o isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 21 de Maio de 2020, as medidas sanitárias determinadas no Decreto Municipal nº 005 de 24 de Março de 2020 e do Decreto Municipal nº 010, de 08 de Abril de 2020.

Art. 2º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública e privada no município, determinadas no Decreto nº 004, de 17 de Março, de 2020, até 31 de Julho de 2020.

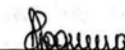
Parágrafo único. As demais determinações constantes no decreto municipal 004/2020, também ficam prorrogadas até 31 de Julho de 2020.

Art. 3º - Fica prorrogado até 31 de Julho de 2020 o Decreto Municipal nº 008, de 01 de Abril de 2020 que concede o direito a alimentação dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.04.2020, e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia (PI), em 30 de abril de 2020.


Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
PP SRP Nº 004/2020
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua abertura no dia 19/05/2020, às 09 (nove) horas, no Pátio da Escola Municipal Raimundo Neiva, na rua Maria de Sá Ribeiro, S/N, Centro, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, como consta no artigo 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 015/2020, que prevê:

Art. 8º – Fica restabelecido o trâmite regular dos processos licitatórios para continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como os seus prazos legais, devendo a comissão permanente de licitação realizar os trabalhos administrativos com o mínimo de contingente pessoal possível.

§2º Durante a situação de calamidade pública decorrente do coronavírus, as sessões Públicas da Comissão de Licitação deverão ser realizadas em datas e horários previamente agendados, em áreas externas e ao ar livre, devendo ser organizada de modo a não criar aglomerações e ainda respeitando as recomendações de higienização, com a utilização de máscaras, ação antisséptica por meio do uso de álcool em gel, tanto para a CPL quanto para os licitantes.

A Comissão receberá propostas das empresas interessadas em participar de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, sob o nº 004/2020, do Tipo Menor Preço por Lote, com valor estimado em R\$ 0,01 (hum centavo de real), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão às expensas dos recursos do FUS, CUSTEIO SUS, FPM, ICMS e outros da Prefeitura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço de e-mail: copelporto@hotmail.com ou no sítio do TCE-PI.

Porto Alegre do Piauí-PI, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO DE MOURA MARQUES
PREGOIEIRO



EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO: Nº 084/2020
MODALIDADE: CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO
BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ESTADUAL Nº 5.309/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO POR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADA: DULCIMARIA GONÇALVES LIMA DA SILVA
RG: 2.494.486SSP-PI
CPF: 006.156.033-27
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), MAIS ADICIONAL DE INSABRIDADE
FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAZO: 24/03/2020 A 24/04/2020, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E DULCIMARIA GONÇALVES LIMA DA SILVA COMO CONTRATADA.